AUTÓGRAFO Nº 132/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 134/2023 oriundo do Poder Executivo

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.913, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce parágrafo único ao artigo 22, da Lei Municipal nº 3.913, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA estabelecer os requisitos de repasse e percentual de retenção, via Resolução, observando-se as hipóteses de aplicabilidade do artigo 23 desta Lei.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul